



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 2/2021 - RIFB/IFB, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO
PROPOSTAS ESPONTANEAMENTE EM FLUXO CONTÍNUO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX, a 1ª retificação do **Edital Nº 2/2021 - RIFB/IFB** - Chamada Pública para Registro e Acompanhamento de Ações de Extensão Propostas Espontaneamente em Fluxo Contínuo, conforme segue:

I. ONDE SE LÊ:

4.17 Ações de extensão aprovadas, com ou sem recurso, em editais externos, chamadas públicas ou que recebem apoio financeiro de fontes externas devem ser submetidas a esse edital para registro na ~~PREX~~.

10.1 O acompanhamento das propostas aprovadas nos termos deste edital será realizado por meio de:

- a) ~~Relatório(s) parcial(is) semestral(is), caso a ação tenha fomento externo e tenha vigência superior a um semestre;~~
- b) ~~Relatório(s) parcial(is) anual(is), caso a ação não tenha fomento externo e tenha vigência superior a um ano;~~
- e) Um relatório final, encaminhado em até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto.

10.1.1 Os prazos para envio dos Relatórios contam a partir da data de ~~submissão da proposta~~ e eventualmente não coincidirão com o semestre letivo.

II. LEIA-SE:

4.17 Ações de extensão aprovadas, com ou sem recurso, em editais externos, chamadas públicas ou que recebem apoio financeiro de fontes externas devem ser submetidas a esse edital para registro na **CDEE/CDEX**.

10.1 O acompanhamento das propostas aprovadas nos termos deste edital será realizado por meio de:

- a) **Relatório(s) parcial(is) a serem emitidos:**
 - a.1) **Semestralmente, caso a ação tenha fomento externo e tenha vigência superior a um semestre;**
 - a.2) **Anualmente, caso a ação não tenha fomento externo e tenha vigência superior a um ano.**
- b) Um relatório final, encaminhado em até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto.

10.1.1 Os prazos para envio dos Relatórios contam a partir da data de **início da ação** e eventualmente não coincidirão com o semestre letivo.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 20/01/2021 15:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211040

Código de Autenticação: bb3a8e3447



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154